

GABINETE DO PREFEITO

Em, 21 de novembro de 1989.

#### LEI Nº 1739/89

EMENTA: Reestrutura a Organização Administrativa, cria e extingue Cargos em Comissão, e dá outras providên cias.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura' Municipal de São Lourenço da Mata obdecerá as normas e diretrizes estabelecidas nesta Lei, conforme disposições gráfico do anexo I.

#### I - GADINETE DO PREFEITO

- A) Chefia de Gabinete
- B) Assessoria Técnica
- C) Assessoria de Relações Públicas
- D) Assessoria de Imprensa
- E) Procuradoria Geral do Município
- F) Sub-Prefeituras Distritais

#### II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A) Depto de Administração
  - 1 Divisão de Material e Patrimônio
  - 2 Divisão de Arquivo e Documentação
- B) Depto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
  - 1 Divisão de Pessoal
  - 2 Divisão de Recursos Humanos



GABINETE DO PREFEITO (Continuação Fls. 02)

- C) Depto de Garagem e Oficinas
  - 1 Divisão de transportes internos

#### III - SECRETARIA DE FINANÇAS

- A) Depto de Finanças
  - 1 Divisão de Tesouraria
  - 2 Divisão de Cintabilidade
- B) Depto de Administração Tributária
  - 1 Divisão de Arrecadação
  - 2 Divisão de Fiscalização de tributos

#### IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- A) Depto de Educação
  - 1 Divisão de Merenda Escolar
  - 2 Divisão de Programas Educacionais
  - 3 Divisão de Ensino
- B) Depto de Cultura
  - 1 Divisão de Turismo, Cultura e Esportes
  - 2 Divisão de Biblioteca

#### V - SECRETARIA DE SAÚDE

- A) Depto Médico-Odontologico
  - 1 Divisão de Assistência Médica
  - 2 Divisão de Assistência Odontologica
- B) Depto de Saúde Pública
  - 1 Divisão de Programas de Saúde
  - 2 Divisão de Análises e Clínicas
  - 3 Divisão de Meio-Ambiente

#### VI - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

- A) Depto de Ação Comunitária
  - 1 Divisão de Assistência do Menor
  - 2 Divisão de Assistência Social

Praça Araújo Sobrinho S/N - Centro - São Lourenço da Mata - Pernambuco



GABINETE DO PREFEITO (Continuação Fls. 03)

#### VII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- A) Depto de Serviços Públicos
  - 1 Divisão de Limpesa Urbana
  - 2 Divisão de Iluminação Pública
  - 3 Divisão de Abastecimento
  - 4 Divisão de Carpintaria

#### VIII - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

- A) Depto de Engenharia e transportes
  - 1 Divisão de Obras
  - 2 Divisão de Orçamentos e Projetos
  - 3 Divisão de Transportes Coletivos

#### IX - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- A) Depto de Cadastro Técnico Municipal
  - 1 Divisão de Cadastro Rural
- B) Depto de Urbanismo e Planejamento
  - 1 Divisão de aprovação e Planos e Projetos
  - 2 Divisão de Paisagismo
  - 3 Divisão de desenvolvimento Urbano

Art. 3º - A codificação Orçamentaria da estrutura criada pela presente Lei obedecerá a mesma codificação do Orçamento-Programa 'deste exercício financeiro.

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos em Comissão atual mente existentes e criados os cargos em Comissão, Símbolo CC, com respectivas quantitativos e vincimentos, constantes do anexo II.

Art. 5º - Ficam criados no Gabinete do Vice-Prefeito um 'cargo de Secretária, Símbolo CC-3, e um de oficial de Gabinete, Símbolo 'CC-3

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente 'Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício.

Art. 7º - Integram também, a administração indireta Munici



GABINETE DO PREFEITO (Continuação Fls. 04)

pal os órgãos e entidades criados nos termos da Lei.

Art.  $8^\circ$  - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto, disciplinando atribuições dos cargos ora criados.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA

Prefeito



### ANEXO - II - CARGOS EM COMISSÃO - CC

CARGOS	SIMBOLOS	QUANTIDADE	VALOR NCZ\$
Secretário Municipal	CC-1	08	688,73
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1/	01	688,73
Procurador Geral	CC-1/	01	688,73
Chefe de Assessoria	CC-1/	03	688,73
Procurador	CC-2	06	367,32
Tesoureiro	CC-2	01	367,32
Contador	CC-2	01	367,32/
Secretaria do Prefeito	CC-2	01	367,32
Assessor Técnico	CC-2	05	367,32/
Diretor de Departamento	CC-2	14	367,32
Sub-Prefeito	CC-2 7	03	367,32
Chefe de Divisão	CC-3	33	275,50
Assistente Técnico	CC-3	06	275,50
Diretor de Escola I	CC-3	04/	275,50
Oficial de Gabinete	CC-3/	03	275,50
Diretor de Posto de Saúde	CC-3	15	275,50
Secretária	CC-3	10	275,50
Diretor de Escola II	CC-4	20	231,86
Vice-Diretor de Escola I	CC-4	04	231,86
Diretor de Escola III	CC-5	15	215,00
Supervisor Escolar	CC-5	10	215,00
Diretor de Banda	CC-5	03	215,00
Coordenador de Escola	CC-5	04	215,00
Administrador de Mercado	CC-5	04	215,00
Orientador Educacional	CC-5	04	215,00
Administrador de Cemitério	CC-6	05	160,00
Secretária de Escola	CC-6	35	160,00